

HOMOLOGO 28/05/24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Presidente do CEEARO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 930/24, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Adverte o Instituto Educacional Alencar Freitas, em Porto Velho, pelo não cumprimento do § 1º do artigo 26 do seu Regimento Escolar, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 023/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 084/23-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 29 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. Advertir o Instituto Educacional Alencar Freitas, em Porto Velho, pelo não cumprimento do § 1º do artigo 26 do seu Regimento Escolar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais Presidente da Câmara de Educação Básica

> PUBLICADO NO DOE nº 102 Em: 06 / 06 / 24